

PROJETO BASICO

Art. 6, XXV da Lei n 14.133/2021

1. IDENTIFICACAO E DADOS DO OBJETO

Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via em piso intertravado, bloco retangular 20x10 cm, espessura 10 cm, resistência 35 MPa, com implantação de meio-fio e serviços complementares, na área do Centro Cultural e na Rua Ponta Negra, Município de Vila Flor/RN.
Local	Centro Cultural e Rua Ponta Negra - Centro - Vila Flor/RN
Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Obras - Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
CNPJ	08.169.278/0001-07
Responsável Técnico pelo PB	Joao Matos Galvão Chacon - CREA/RN 21160436
Modalidade de Licitação	Concorrência ou Pregão Eletrônico, conforme art. 28 da Lei n 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Regime de Execução	Empreitada Global (art. 46, I, da Lei n 14.133/2021)
Valor de Referencia	R\$ 440.154,02 (BDI 23,5% incluso SINAPI 03/2026 RN - Desonerado)
Fiscal do Contrato	Joao Matos Galvão Chacon

2. DESCRICAO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS

O objeto compreende a execução de pavimentação em piso intertravado de concreto, com bloco retangular 20x10 cm, espessura 10 cm, resistência mínima de 35 MPa, em dois locais distintos, com área total de 2.998 m², incluindo implantação de guias (meio-fio) de concreto pré-fabricado e serviços complementares de administração técnica da obra.

2.1 Especificações dos Locais de Intervenção

Local	Serviço principal	Meio-fio (m)	Piso Inter. (m²)	Total c/ BDI
Centro Cultural	Pavimentação - trecho reto	88,00	1.833,00	R\$ 245.677,28

Rua Ponta Negra	Pavimentação - trecho curvo	470,00	1.165,00	R\$ 176.741,10
TOTAL		558,00	2.998,00	R\$ 422.418,38

2.2 Especificações Técnicas dos Serviços

a) Blocos Intertravados de Concreto (Pavês)

- Dimensões: 20 x 10 cm, espessura 10 cm;
- Resistência mínima a compressão: 35 MPa (conforme NBR 9781/2013 - Classe B);
- Absorção de água: máxima de 6% (NBR 9781/2013);
- Resistência a abrasão: conforme valores mínimos da NBR 9781/2013;
- Certificados de conformidade e laudos de ensaio de laboratório acreditado obrigatórios no ato de entrega do material;
- Frequência de ensaios: resistência a compressão - mínimo 1 amostra a cada 5.000 unidades; ensaio de compactação do subleito a cada 300 m² executados;
- Cor: conforme especificado em projeto (natural ou conforme definição da fiscalização).

b) Guia (Meio-fio) de Concreto Pré-fabricado

- Dimensões: 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura);
- Resistência mínima do concreto: fica \geq 25 MPa;
- Assentamento em trecho reto (Centro Cultural) e curvo (Rua Ponta Negra) com argamassa de cimento e areia traço 1:3;
- Alinhamento com tolerância máxima de 5 mm em 2 m de comprimento;
- Rejuntamento imediato após assentamento e cura de 7 dias antes do tráfego de veículos.

c) Preparo do Subleito e Colchão de Areia

- Regularização e compactação do subleito: mínimo 95% do Procter Normal;
- Colchão de areia: espessura de 3 cm após adensamento, granulometria conforme NBR 7211;
- Compactação pós-assentamento: com placa vibratória, até estabilização completa dos blocos;
- Preenchimento de juntas: areia fina, sem cimento, aplicada após compactação final.

d) Serviços Complementares - Administração Técnica

- Placa de obra: 6 m², chapa galvanizada com estrutura de madeira, instalada antes do início dos serviços, conforme modelo da Prefeitura;
- Engenheiro civil júnior: 30 horas de supervisão técnica na obra (acompanhamento das etapas críticas, aprovação de materiais, liberação de etapas);
- Mestre de obras: 120 horas de coordenação e execução direta na obra.

3. CRITERIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, I, da Lei n 14.133/2021. A adjudicação será feita ao licitante que apresentar a proposta válida de menor valor global, desde que:

- Atenda a todas as exigências de habilitação;
- Apresente planilha detalhada de composição de preços, com coerência entre preços unitários e mercado;
- O valor global proposto não ultrapasse o valor de referência de R\$ 440.154,02;
- Não apresente preços manifestamente inexequíveis (inferiores a 75% da média dos valores ofertados).

4. METODOLOGIA DE EXECUCAO

4.1 Sequencia Executiva

Etapa	Atividade	Prazo Indicativo	% Aprox.
1	Mobilização, instalação de canteiro, placa de obra e ART/RRT	Dias 01-05	2%
2	Avaliação das condições do local - identificação de interferências e riscos	Dias 01-07	2%
3	Regularização e compactação do subleito (ambos os locais)	Dias 05-20	10%
4	Assentamento de meio-fio (Centro Cultural e Rua Ponta Negra)	Dias 15-35	15%
5	Espalhamento do colchão de areia	Dias 25-45	8%
6	Assentamento dos blocos intertravados - Centro Cultural (1.833 m ²)	Dias 30-70	30%
7	Assentamento dos blocos intertravados - Rua Ponta Negra (1.165 m ²)	Dias 55-90	22%
8	Compactação final com placa vibratória e preenchimento de juntas	Dias 80-100	5%
9	Limpeza geral, desmobilização e vistoria de recebimento	Dias 95-120	6%
TOTAL			100%

IMPORTANTE: A próxima etapa somente poderá ser iniciada após a emissão de aprovação formal pelo Fiscal, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e a adequada sequencia executiva dos serviços.

5. OBRIGACOES DAS PARTES

5.1 Obrigações da Contratada

- Executar os serviços dentro do prazo e com rigorosa observância dos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

- Manter Responsável Técnico habilitado com registro no CREA ou CAU, com ART/RRT registrada antes do início dos serviços;
- Apresentar, antes do início dos serviços, os laudos e certificados de conformidade dos blocos intertravados (NBR 9781/2013);
- Realizar ensaios de controle tecnológico conforme frequências estabelecidas: 1 amostra a cada 5.000 unidades de bloco e ensaio de compactação a cada 300 m²;
- Apresentar laudo técnico com ART para disciplinas que exijam cuidados técnicos específicos;
- Garantir a segurança de operários e do público (NR-18, NR-6 e demais Mrs. aplicáveis);
- Apresentar Diário de Obras atualizado, FGTS Digital e DCTFweb do mês anterior para cada medição;
- Incluir o número do Cadastro Nacional da Obra (CNO/INSS) na nota fiscal;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- Comunicar imediatamente a fiscalização qualquer ocorrência anormal, interferência ou risco identificado.

5.2 Obrigações da Contratante

- Emitir a Ordem de Serviço após cumprimento dos requisitos pré-operacionais pela contratada;
 - Designar formalmente o fiscal do contrato (Joao Matos Galvão), nos termos do art. 117 da Lei n 14.133/2021;
 - Fornecer projetos e informações necessárias a execução;
 - Efetuar pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;
- Notificar a contratada sobre irregularidades e acompanhar a execução;
- Gerir a documentação e a prestação de contas perante os órgãos competentes.

6. FISCALIZACAO E RECEBIMENTO DA OBRA

6.1 Fiscalização

A fiscalização será exercida pelo servidor designado (Joao Matos Galvão), nos termos do art. 92, XVIII da Lei n 14.133/2021, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução in loco, com visitas regulares;
- Aprovar materiais e serviços mediante registro;
- Verificar e atestar os Boletins de Medição;
- Solicitar laudos e ensaios complementares a qualquer momento;
- Aprovar formalmente cada etapa antes de autorizar o início da próxima;
- Solicitar o AS BUILT da obra para liberação final.

6.2 Recebimento

- Recebimento Provisório: pelo fiscal, no prazo de 15 dias após comunicação de conclusão, mediante vistoria in loco;
- Recebimento Definitivo: por comissão de mínimo 3 servidores, no prazo de 90 dias após o provisório, com verificação de conformidade plena.

7. CONDICÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, conforme condições abaixo:

- Apresentação de Nota Fiscal correspondente ao evento/medição aprovada, sem rasuras, com número do CNO/INSS;
- Relatório do FGTS Digital e DCTFweb do mês anterior, com comprovante de quitação, referentes ao pessoal da obra;
- Diário de obras atualizado;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, INSS e CNDT);
- Retenção de tributos (ISS, INSS, IR) conforme legislação vigente, destacados na nota fiscal;
- Última parcela: 80% do valor após emissão da Nota Fiscal + 20% após apresentação da Certidão Conjunta da RFB/PGFN;
- Prazo de pagamento: até 30 dias após o ateste da fiscalização.

8. GARANTIA CONTRATUAL E POS-OBRA

8.1 Garantia de Execução

A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato (R\$ 22.007,70), conforme art. 98 da Lei n 14.133/2021, nas modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancaria.

8.2 Garantia dos Serviços Pós-obra

Serviço/Componente	Prazo Mínimo de Garantia
Pavimentação em piso intertravado	5 (cinco) anos
Meio-fio de concreto pré-fabricado	5 (cinco) anos
Compactação do subleito	5 (cinco) anos
Solidez e segurança da obra (geral)	5 (cinco) anos - art. 618 do Código Civil

9. PENALIDADES E SANCOES ADMINISTRATIVAS

Infração	Sanção Aplicável
Atraso injustificado	Multa moratória de 0,1% por dia, até o limite de 10% do valor do contrato
Uso de material fora das especificações	Notificação, rejeição do material e multa de até 5% do valor da parcela rejeitada
Inexecução parcial	Multa compensatória de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida
Inexecução total	Multa de 20% sobre o valor total do contrato + impedimento de licitar

Fraude ou comportamento
antiético

Declaração de inidoneidade - art. 156, IV, Lei n 14.133/2021

10. DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Declaro, para os devidos fins, que as informações, quantitativos, especificações técnicas, critérios de habilitação e demais disposições constantes neste Projeto Básico são verdadeiras, tecnicamente fundamentadas e suficientes para a caracterização do objeto a ser licitado, em conformidade com o art. 6, XXV, e o art. 11 da Lei n 14.133/2021.

- Os quantitativos foram extraídos dos projetos técnicos de engenharia aprovados pela Secretaria Municipal de Obras;
- Os valores foram orçados com base na tabela SINAPI 03/2026, Rio Grande do Norte - Desonerado, com BDI de 23,5%;
- As especificações observam integralmente a NBR 9781/2013 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- O Projeto Básico foi elaborado com independência técnica e em conformidade com a Lei n 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 22 de abril de 2026.

Joao Matos Galvão Chacon
Engenheiro Civil - CREA/RN n
21160436
Responsável Técnico pelo Projeto
Básico

JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN